



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 184/SEGPES.GDGSET.GP, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Lei nº 12.990, de 9/6/2014, que trata da reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

considerando o [ATO CONJUNTO TST.CSJT Nº 2, de 22/4/2015](#), que regulamenta a reserva de vagas para negros no âmbito desta Corte e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando o item 6.15 do Edital nº 1/2017, publicado no DOU de 10/8/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º do [ATO SEGPES.GDGSET.GP Nº 151, de 23/3/2018](#), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art.2º .....

Parágrafo único. A Comissão terá os seguintes suplentes:

I - AMARO RICARTE DE SANTANA FILHO, código 24236, servidor lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - TEREZA CRISTINA COSTA RODRIGUES, código 53194, servidora lotada na Coordenadoria de Segurança e Transporte; e

III - ROSINALDO BENEDITO TIBERIO SANTANA, código 34180, servidor lotado na Divisão Médica.”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**